

EDITAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL SEMIL/AInt/CEA - XXX.2023

Intercâmbio de Jovens São Paulo - Brasil & Aichi - Japão

Tema: Conservação de Ecossistemas em Colaborações com Diversos Atores

Está aberto o processo seletivo para a segunda edição do **Programa de Mobilidade Virtual - Intercâmbio de Jovens São Paulo – Brasil & Aichi - Japão**, período 2023/2024, iniciativa do estado de São Paulo e da Província japonesa de Aichi. O Programa é coordenado, em São Paulo, pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e ofertará 5 vagas a jovens que tenham idade entre 18 e 29 anos, podendo compor lista de espera de até 5 pessoas no caso de eventual desistência.

A mobilidade virtual é uma oportunidade de contato com novas culturas, de troca de experiência, de prática de um segundo idioma (inglês) e da internacionalização do currículo. Nesse sentido, o presente edital busca promover um espaço de troca de conhecimento acerca da conservação de ecossistemas em colaborações com diversos atores, assim como estimular o engajamento da juventude na proteção ambiental.

Essa iniciativa é voltada para pessoas com alto nível de interesse na temática abordada pelo Programa, envolvidas em grupos de ação e mobilização que atuem com ações direcionadas à conservação de ecossistemas, como ONGs, coletivos, projetos socioambientais, grupo de monitores ambientais etc. O Programa será realizado em formato **online**, durante o período de setembro de 2023 até março de 2024, prevendo a realização de **2 Workshops** com troca de experiências e 5 (cinco) **encontros técnicos online** (Equipe SP).

Para a execução das atividades propostas, a coordenação do Projeto fornecerá tutoria aos jovens, realizando encontros prévios e posteriores aos eventos e auxiliando no diálogo com intercambistas da Província de Aichi. Além disso, os eventos contarão com o apoio da Equipe da Província, que proporcionará tradução consecutiva Português-Japonês-português.

A certificação da conclusão do Intercâmbio se dará pela presença nas atividades propostas e pela entrega do Projeto de Conclusão de Intercâmbio (PCI).

1. OBJETIVO

Promover a mobilidade científico e cultural remota (virtual) entre jovens do Estado de São Paulo e da Província de Aichi - Japão, proporcionando uma experiência internacional dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições e a temática apresentada de Conservação de Ecossistemas em Colaborações com Diversos Atores.

2. CRONOGRAMA

06/11/2023	Data limite para inscrição
07/11/2023	Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Julgamento
08/11/2023	Divulgação dos candidatos aprovados, instruções por e-mail e início das atividades
09/11/2023	1º Encontro online – Boas vindas e orientações
16/11/2023	2º Encontro online – Preparação para o 1º Workshop
23/11/2023	Realização do 1º Workshop (BRT 19h30 PM às 22h30 PM)
07/12/2023	3º Encontro online - acompanhamento pós 1º Workshop
11/01/2024	4º Encontro online de preparação para o 2º Workshop
31/01/2024	2º Workshop com Aichi (BRT 07:30 AM to 10:30 AM)
08/02/2024	5º Encontro online de acompanhamento pós 2º Workshop
29/02/2024	Entrega do Projeto de Conclusão de Intercâmbio - PCI
07/03/2024	6º Encontro online - Entrega dos Certificados

3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Idade entre 18 e 29 anos: a troca de experiências objetiva envolver jovens cujo recorte etário está previsto no Estatuto da Juventude;

3.2. Residente no estado de São Paulo: o convênio compreende apenas jovens no território do Estado de São Paulo;

3.3. Alta motivação com a temática: o objetivo do Programa é propor ações conjuntas para engajamento da juventude, assim, optou-se por selecionar participantes que tenham essa característica;

3.4. Integrados a outros grupos, projetos, ONGs, iniciativas voltadas à temática: esse critério busca valorizar jovens que já estejam desenvolvendo ações relacionadas à temática, para propiciar maior interatividade, trocas de experiências e potencializar as ações propostas como resultado do Programa;

3.5. Estudantes que estejam cursando o ensino técnico ou universitário. Essa preferência foi escolhida conforme nível de aprofundamento da temática;

3.6. Recomendado ter conhecimentos básicos ou intermediários em inglês (leitura e escrita). As oficinas ocorrerão com tradução consecutiva português-japonês-português, oferecida pelo Governo de Aichi. Poderão ser utilizados materiais e textos na língua inglesa;

3.7. É necessário que o candidato possua condições, meios e ferramentas para participação efetiva às atividades virtuais do Programa, a saber: ter acesso à Internet, computador ou notebook, headset (fone de ouvido com microfone) e webcam. Devido aos encontros ocorrerem de forma virtual, é fundamental a garantia do interessado por recursos próprios para o acesso às plataformas e ferramentas necessárias.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições, realizadas via formulário, deverão ser enviadas até 23h e 59min do dia 06/11/23;

4.2. Serão aceitas somente inscrições pelo formulário <https://forms.gle/M3bbABdQJh6id76v9>, disponível na Página da Secretaria Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;

4.3. No dia 07/11/2023 será divulgada a relação de candidatos aprovados e as instruções para o e-mail inscrito no formulário, marcando o início das atividades;

4.4. O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura;

4.5. Candidaturas incompletas não terão validade;

4.6. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A distribuição das vagas preferencialmente deverá equilibrar identidade étnico-racial e gênero;

5.2. A avaliação do candidato só se dará se constatado o preenchimento completo do formulário de inscrição e desde que estejam preenchidos os requisitos constantes do item 3;

5.3. A análise e seleção dos candidatos às vagas disponíveis será feita pela Equipe Coordenadora do Programa, de acordo com o cronograma publicado neste edital;

5.4. Serão avaliadas as cinco primeiras candidaturas que alcançarem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no item 5.5. Caso haja equilíbrio de gênero e étnico-racial entre as candidaturas, estas serão selecionadas para o Programa. Em caso de desequilíbrio, parte das vagas serão destinadas às candidaturas que alcançarem maior pontuação dentro de cada recorte destes critérios (gênero e étnico-racial);

5.5. Critérios para julgamento:

Critérios, reforçando impessoalidade e análise objetiva e transparente	Excludente S/N	Item de Avaliação no Formulário	Peso
5.5.1. Alta motivação com a temática - reforçando a experiência, formação teórica e preparação para ações futuras embasadas em contextos com interação junto a diversos atores;	N	a. De que maneira você contribui para a conservação de ecossistemas	5
		b. Escreva aqui sua carta de motivação	10

5.5.2. Integrados a outros grupos, projetos, ONGs, iniciativas voltadas à temática - reforçando a experiência e preparação para ações futuras embasadas em contextos com interação junto a diversas instituições.	N	a. Atualmente você está envolvido em algum Projeto/Grupo	1
		b. Cite informações sobre o Projeto/Grupo que você está envolvido	1
		c. Descreva a experiência do Projeto/Grupo	3
Nota Máxima			20
Importante:			
Item 5.5.1. (b) – A nota máxima será atribuída às redações que demonstrarem conhecimento do tema, conhecimento prático e engajamento.			
Item 5.5.1 (b) - A nota máxima será atribuída às redações que estiverem redigidas de maneira clara, concisa, explicitando o interesse e expectativas ao participar do Programa.			
Item 5.5.2 (c) - A nota máxima será atribuída às redações que apresentarem descrição de atividades e experiências objetivas relacionadas ao projeto ou grupo mencionado.			

5.6. A Equipe Coordenadora do Programa comporá a **Comissão de Julgamento do Processo Seletivo** da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, composta por:

5.6.1. Paul Joseph Dale, pela Assessoria Internacional / SEMIL, e

5.6.2. Julio Santos Silva, pela Coordenadoria de Educação Ambiental / SEMIL.

5.7. A divulgação dos 5 candidatos e da eventual lista de espera será publicada no Diário Oficial do Estado até dia 08 de novembro de 2023, bem como no site da Secretaria Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL.

5.8. Os candidatos aprovados que não confirmarem suas participações pelo e-mail semil.cea@sp.gov.br até o dia 8 de novembro de 2023, terão sua vaga cedida ao primeiro candidato em lista de espera.

6. SOBRE QUESTÕES FINANCEIRAS

6.1. Todos os jovens selecionados para participar do presente edital estarão isentos de quaisquer pagamentos ou taxas;

6.2. Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza, ou vínculo empregatício, por parte da SEMIL ou do Programa.

7. AOS CANDIDATOS SELECIONADOS CABERÁ

7.1. Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a SEMIL enviará as devidas informações e instruções por este meio de comunicação pessoal;

7.2. Ter organização de sua agenda pessoal para acompanhar os encontros, eventos e atividades sugeridas do Programa, assim como verificar dia e horário dos mesmos;

7.3. Manter a frequência mínima de 90% do Cronograma;

7.4. Apresentar à SEMIL o Projeto de Conclusão de Intercâmbio (PCI), individual ou em grupo, para a obtenção de Certificado Digital de Participação;

7.5. O PCI deve estar em português, contendo no mínimo 6 páginas e atender requisitos básicos de estrutura, considerando a norma ABNT, que serão apresentados pela SEMIL no primeiro encontro, compostos por capa padrão com título, Resumo, Palavras-Chave, Nome e formação acadêmica, Objetivo, Justificativa, Revisão Teórica, Metodologia pretendida (com área e abrangência de estudo) e método/instrumentos. Devendo ser entregues em arquivos nos formatos MS-Word e PDF. O PCI deve ser entregue de acordo com o cronograma publicado neste edital;

7.6. Os jovens selecionados têm a obrigação de enviar informações para a SEMIL, responder questionários, se solicitados, assim como manter seus dados atualizados com a Equipe de Apoio do Programa;

7.7. Valorizar a troca de conhecimento e a relação de parceria entre os participantes do Programa;

*Obs.: Casos omissos poderão ser tratados diretamente com a Coordenação do Programa.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O atendimento aos requisitos mínimos de inscrição não garante aprovação automática;

8.2. As instruções, após seleção, serão enviadas ao e-mail cadastrado via formulário. Portanto, é necessário o candidato ficar atento após sua nomeação;

8.3. Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados, documentos adicionais ou entrevistas, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes;

8.4. A distribuição de vagas entre os selecionados deverá balancear entre identidade étnico-racial e gênero.

8.5. Em casos não previstos neste edital que demandem alterações, poderão ser adotados outros mecanismos de execução do Programa, visando sempre não prejudicar os candidatos selecionados;

8.6. A SEMIL reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do Programa a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações;

8.7. A SEMIL isenta-se de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações;

8.8. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer momento, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais. Assim como o não cumprimento das obrigações conforme previsto neste edital pelo candidato;

8.9. Os candidatos selecionados estarão de acordo em ceder os direitos de uso de imagem e conteúdo dos trabalhos e ações desenvolvidas durante o Programa;

8.10. Os certificados de participação serão emitidos conforme cronograma previsto neste edital.

9. EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA

Os candidatos contarão com o apoio institucional de uma equipe de técnicos da Assessoria Internacional (AInt) e Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA), da Secretaria Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos dos candidatos junto ao Programa, entre eles:

9.1. Tutoria dos candidatos selecionados;

9.2. Construção do Plano de Estudos, referências bibliográficas e atividades sugeridas;

9.3. Monitoria do Projeto de Conclusão do Intercâmbio - PCI (individual ou em grupo).